**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Derli Furtado, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Corpo de Bombeiros é uma instituição que tem como princípio sempre fazer o bem e fazer algo a mais. Diante das tragédias, sempre estão presentes, oferecendo seus serviços e sua solidariedade ao próximo.

Além do combate a incêndios, eles também fazem socorro a feridos em vias públicas, estradas e rodovias, florestas, morros, encostas, mar, etc.

Atendendo a solicitação do Tenente dos Bombeiros Militar requeremos que seja providenciada a aquisição do produto abaixo descrito.

Das mais variadas técnicas de salvamento que as equipes do corpo de bombeiro executam como: salvamento em altura, salvamento em buscas terrestres, salvamento em espaços confinados e colapsados, salvamento em meio aquático, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios e resgate veicular; Sendo assim através dos recursos do Funrebom, se faz necessário a aquisição dos itens constantes no anexo abaixo, conforme solicitado pela equipe dos bombeiros e de posse da pesquisa de preços, que foi realizada pelo comandante da equipe, faz-se aquisição da empresa que forneceu o menor preço, conforme consta nos autos deste processo.

**5. OBJETO**

5.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA VIATURAS DE AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MARAVILHA - COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNREBOM.

5.2 - O prazo da contratação é de 16/04/2019 a 31/05/2019.

**6. DA CONTRATADA**

6.1.1 – TECSUL – inscrita no CNPJ nº. 21.831.246/0001-85, estabelecida na Av. Anita Garibaldi, Sala 01, Centro, Santa Terezinha do Progresso – SC, CEP: 89983-00.

6.1.2 – Representante Legal: Mirian Stuani de Almeida, CPF: 427.852.781-00, RG: 37739757 – SSP/SC, (sócio-proprietário).

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor total contratado é de R$ 5.112,42 (cinco mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos).

7.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal, em um único pagamento, após o atesto com o recebimento definitivo dos serviços, pelo fiscal do contrato.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados: 3.3. 90.30.36.00.00.00

Cód.: 138

Proj. Atividade: 2.053

**9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

9.2 - Data da publicação: 24/04/2019

Santa Terezinha do Progresso, 15 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CRISTIANO BATISTA MACHADO

Prefeito Municipal, e.e.